TIMBERFLOW A plataforma da madeira | imaflora

VETORES DE PRESSÃO SOBRE OS TERRITÓRIOS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA: SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS PARA A GOVERNANÇA SOCIOAMBIENTAL DESTES TERRITÓRIOS[1]

Autores: Mayte Benicio Rizek, Marco W. Lentini e Rodney Salomão

RESUMO

As terras indígenas em diferentes fases do processo demarcatório ocupam quase 115 milhões de hectares na Amazônia brasileira. Embora tais territórios atuem como escudos, protegendo os povos indígenas, a biodiversidade, os estoques de carbono e os serviços ecossistêmicos, os procedimentos para sua demarcação se encontram paralisados. Além disso, as invasões em tais áreas vêm aumentando significativamente, ao mesmo passo em que as ações de desintrusão e aplicação de multas ambientais têm diminuído. Dada a importância atual do tema da degradação em terras indígenas e das perdas de direitos de suas populações, a metodologia deste estudo partiu de uma revisão bibliográfica para mapear pressões, ameaças e iniciativas de manejo florestal nestas áreas. Em seguida, foram conduzidas análises espaciais sobre as pressões e estimativas da perda de florestas e de degradação em terras indígenas nos últimos cinco anos (2016-20) e, por fim, entrevistas voltadas a explorar as percepções de atores-chave e especialistas. Considerando conjuntamente vetores como o desmatamento, a degradação florestal, os garimpos, os focos de calor e existência de estradas, concluímos que 94% dos territórios indígenas da Amazônia se encontravam submetidos a algum nível de pressão no período 2016-20, embora ainda em níveis significativamente inferiores às médias regionais fora de áreas legalmente protegidas. Como exceção, destacam-se 28 territórios sob alto nível de pressão, com perdas estimadas equivalentes a três vezes a taxas médias anuais de destruição de florestas em toda a Amazônia. As terras indígenas altamente pressionadas se encontram principalmente ao longo da nova fronteira de exploração ilegal e desmatamento, nas regiões mais centrais da Amazônia. Na medida em que a pressão sobre esses territórios tende a aumentar, é esperado que os impactos sociais, ambientais e econômicos sobre as populações indígenas também se intensifiquem. Uma solução sistêmica, eficaz e de longo prazo exigiria uma melhoria da governança socioambiental nestes territórios, demandando uma presença de Estado e uma posição prioritária na agenda política, condições inexistentes atualmente. No curto prazo, o desenvolvimento de atividades econômicas baseadas na conservação da floresta pode ser parte da cesta de soluções. Com base na literatura, encontramos que ao menos 33 terras indígenas da Amazônia possuem algum tipo de atividade econômica formal. Tais projetos de geração de renda junto a populações indígenas, no entanto, demandam tempo e maleabilidade para estruturar iniciativas de planejamento e gestão territorial, mapeamento e monitoramento participativo dos recursos existentes, educação e formação continuada indígena, consentimento livre, prévio e informado e desenvolvimento de protocolos comunitários, entre outras ações de fortalecimento e de reconhecimento das aptidões e preferências locais. As especificidades no fomento e apoio a populações indígenas da Amazônia são, em importante medida, incompatíveis com os portfólios de apoio a fundo perdido oferecidos por uma parcela das agências de cooperação para o desenvolvimento sustentável, altamente focados em resultados e em desempenho a serem alcançados celeremente. Tais iniciativas, ao contrário, precisariam priorizar a valorização do conhecimento, diversidade e cultura tradicionais em detrimento do desenvolvimento de uma escala comercial de produção. Experiências prévias com projetos de geração de renda nestes territórios também demonstram que é possível a construção de relações de mercados mais éticas e mais adequadas às necessidades e particularidades culturais de produção das populações indígenas da Amazônia.

[1] Os autores agradecem pelas contribuições dos especialistas consultados durante o desenvolvimento deste estudo, assim como aos comentários de Leonardo Sobral, Marcelo de Medeiros, Maryane Andrade, Patricia Gomes e Roberto Palmieri em versões anteriores do manuscrito. Este produto foi gerado pelo IMAFLORA com o suporte da Climate and Land Use Alliance (CLUA), em janeiro de 2022. Os pareceres e recomendações produzidos pelo estudo são de responsabilidade dos autores, e não refletem necessariamente a opinião dos especialistas consultados, revisores e/ou de seus apoiadores.

APRESENTAÇÃO: A QUESTÃO INDÍGENA NO BRASIL E NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Considerando as sete constituições brasileiras promulgadas, a edição de 1988 foi a primeira a contar com a participação indígena. Ailton Krenak, líder da União das Nações Indígenas (UNI), foi o principal interlocutor para questões relacionadas aos territórios indígenas e às relações entre seus povos e o Estado. Os povos indígenas foram incluídos no Código Civil de 1916 como "relativamente incapazes" e, portanto, carentes de tutela jurídica, inicialmente executada pelo Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e depois pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Em 1978, o Decreto Rangel Reis propôs a emancipação destas populações através da figura do "índio aculturado", embora tenha sido considerado uma manobra para liberar terras indígenas (Cunha, 2018). O artigo 232 da Constituição de 1988, pela primeira vez, afirmou a capacidade jurídica indígena, suas formas de atuação e confiou a defesa de seus direitos ao Ministério Público Federal. O Capítulo VIII, denominado "Dos Índios", também reconhece os direitos originários sobre a terra, ou seja, anteriores à existência do Estado brasileiro (artigo 231). Ao longo do texto constitucional há outros dez artigos envolvendo direitos indígenas. Dentre eles, o artigo 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevê que "a União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição", ratificando uma obrigação já contida no Estatuto do Índio (Lei 6.001/1973). Tal obrigação, no entanto, nunca foi efetivamente cumprida.

As terras indígenas (TIs) ocupam atualmente uma extensão total de quase 117,4 milhões de hectares no Brasil, incluindo as diferentes fases do processo demarcatório, com denotada concentração na Amazônia Legal (115 milhões de hectares) (Tabela 1). Um marco importante para as demarcações de terras indígenas no Brasil foi o Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), executado no âmbito da presidência da FUNAI e integrante do Projeto Piloto de Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7) do Ministério do Meio Ambiente. Fruto de acordo entre Brasil e Alemanha, com financiamento pelo Banco de Fomento e Cooperação da Alemanha (KfW) e apoio técnico da Agência de Cooperação Técnica da Alemanha (GTZ), o projeto perdurou de 1996 até 2010, impulsionando significativamente as demarcações de territórios indígenas na Amazônia (Barreto et al., 2015). O PPTAL contou também com o apoio de ONGs para a implementação de projetos de acompanhamento indígena da demarcação e de vigilância, podendo "incluir o incentivo ao reassentamento de aldeias e, eventualmente, atividades de manejo de recursos naturais" (FUNAI, 2005:3).

Tabela 1.
Área e número de territórios indígenas na Amazônia brasileira por status de reconhecimento legal, 2021.

STATUS DE RECONHECIMENTO LEGAL[2]	ÁREA TOTAL (HECTARES)	NÚMERO DE TERRITÓRIOS
Em estudo	1.040.509	**6**
Delimitada	1.662.898	**11**
Declarada	6.299.930	**30**
Homologada	306.192	**3**
Regularizada	105.611.061	**326**
Encaminhada com Reserva Indígena	15.462	**6**
Total Geral	**114.936.053**	**382**

Fonte: banco de dados da Funai (2021), compilados pelo Imaflora.

O Decreto 7.747/2012 regulamentou a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em Terras Indígenas (PNGATI) com objetivo de "promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural". Elaborada por um Grupo de Trabalho Interministerial que reuniu o Ministério do Meio Ambiente, a FUNAI e representantes indígenas, a PNGATI é operacionalizada através de ferramentas de gestão territorial. A partir do *etnomapeamento*, é construído um diagnóstico participativo com as informações dos territórios indígenas. Em seguida, o *etnozoneamento* categoriza as áreas segundo sua importância ambiental e cultural e, finalmente, os *Planos de Gestão Territorial e Ambiental* (PGTAs) são os instrumentos de implementação do PNGATI. O Fundo Amazônia tem contribuído para executar essa política. Entretanto, os povos que ainda não foram atendidos em suas reivindicações dos direitos originários e constitucionais ficaram alijados desta política (GIZ, 2019).

[2] A Funai (2021), define as fases do procedimento demarcatório nos status 'em estudo' (realização de estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais que fundamentam a delimitação da terra indígena), 'delimitada' (terras que tiveram a conclusão dos estudos publicados no Diário Oficial da União pela FUNAI e se encontram em análise pelo Ministério da Justiça para expedição de Portaria Declaratória da Posse Tradicional Indígena, 'declarada' (terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória e estão autorizadas para serem demarcadas), 'homologada' (terras que foram demarcadas e tiveram seus limites homologados pela Presidência da República), e 'regularizada' (terras que, após a homologação de seus limites, foram registradas em cartório em nome da União e no Serviço de Patrimônio da União.

Se, por um lado, é indiscutível que as terras indígenas atuem como escudos, protegendo seus povos, a biodiversidade, os estoques de carbono e os serviços ecossistêmicos, por outro, os procedimentos demarcatórios destes territórios se encontram paralisados desde 2015. Além disso, as invasões vêm aumentando significativamente, ao mesmo passo em que as ações de desintrusão e aplicação de multas ambientais têm diminuído. Para o *Grupo de Direito e Desenvolvimento dos Povos Indígenas da Faculdade de Direito da USP*, de fato, o atual governo federal vem acumulando ações, omissões e discursos que ameaçam a garantia dos direitos originários[3], incluindo a intenção de abrir terras indígenas para o agronegócio, mineração e para empreendimentos que impactam direta e indiretamente estes territórios. Isso vai na direção contrária da própria legislação brasileira e da Convenção 169 da Organização Internacional de Trabalho (OIT), que requerem consulta livre, prévia e informada dos povos indígenas (Ferrante e Fearnside, 2020). Adicionalmente, corre uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) que defende que povos indígenas só podem reivindicar terras que ocupavam em 05/10/1988, o chamado marco temporal. Em agosto de 2020, uma decisão do ministro do STF Luís Roberto Barroso chegou a determinar a desintrusão dos territórios indígenas no âmbito da ADPF[4] 709 proposta pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), reconhecendo a omissão do Estado brasileiro (Gouvêa et al., 2021).

À revelia da reação nacional e internacional que o tema promove, o aumento das invasões em TIs levou ao aumento do desmatamento, inclusive em TIs que registram a presença de povos isolados. Neste contexto, territórios indígenas se encontram crescentemente assediados por atores econômicos diversos e enfrentam pressões e ameaças associadas à implantação de infraestruturas de cadeias produtivas que, não raro, causam perdas de direitos e desestruturação da coesão social.

Dado este cenário, este boletim produz uma análise técnica sobre os vetores de pressão e as ameaças antrópicas sobre os territórios indígenas da Amazônia brasileira, frequentemente com grave apoio por parte de lideranças políticas. Dada a importância que o tema de degradação destes territórios e das perdas de direitos das populações indígenas merecem, apresentaremos estimativas de pressão e ameaças antrópicas às TIs na Amazônia brasileira, seguida por uma análise dos impactos socioambientais associados. Também abordaremos as possíveis soluções para mitigar tais vetores de pressão antrópica, incluindo o papel do manejo florestal. Por fim, apresentamos uma discussão sobre as alternativas e as recomendações para os atores e políticas públicas envolvendo a temática.

---

[3] O Grupo de Direito e Desenvolvimento dos Povos Indígenas da Faculdade de Direito da USP mapeou os atos, omissões e discursos proferidos em relação aos povos indígenas entre 2019 e 2020. Dentre os atos, identificaram sucessivas medidas de enfraquecimento institucional da FUNAI, como exoneração e militarização de cargos, nomeações sem as qualificações exigidas, impedimento de visitas técnicas a terras em processo de demarcação, diminuição das ações de fiscalização e restrições orçamentárias. Neste sentido, a Instrução Normativa da Funai 09/2020 alterou os procedimentos de Declaração de Reconhecimento de Limites, documento que certifica a não sobreposição entre imóveis rurais e TIs cadastradas no Sistema de Gestão Fundiária, deixando 237 territórios indígenas vulneráveis e passíveis de ocupação, loteamento e venda. O MPF propôs Ação Civil Pública contra a norma, mas soma-se a essa situação a Medida Provisória 910/2019, conhecida como "MP da Grilagem". Na mesma linha, está pendente de votação na Câmara o Projeto de Lei 510/2021, conhecido como "PL da Grilagem", que pretende regularizar milhares de hectares desmatados ilegalmente na Amazônia. Adicionalmente, há o Projeto de Lei 191/2020, que pretende abrir TIs para mineração, extração de petróleo e gás, geração de eletricidade e agricultura. Com relação às omissões, ações irregulares praticadas em TIs foram facilitadas pela inanição dos órgãos federais responsáveis pela segurança desses territórios. As causas incluem o enfraquecimento institucional, culminando em um crescimento de 135% das invasões em TIs durante 2019. No que se refere aos discursos proferidos pelo Presidente Bolsonaro, identificou-se a defesa de um modelo econômico intensivo em exploração mineral e agropecuária, no qual as TIs aparecem como obstáculo (Gouvêa et al., 2021).

[4] Sigla de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

OBJETIVOS E MÉTODOS ADOTADOS

Esta publicação faz parte de uma série editada pelo IMAFLORA com o objetivo de divulgar informações atualizadas sobre o setor florestal da Amazônia. Os boletins fazem parte de um esforço de construir uma plataforma de transparência para o setor florestal, apoiar a legalidade, encorajar o bom manejo de florestas e promover mercados para produtos florestais de origem responsável. Esta edição objetiva apresentar os resultados de um estudo concebido para qualificar o estado atual das pressões e das ameaças às terras indígenas homologadas e regularizadas na Amazônia brasileira, de modo a identificar tendências e padrões territoriais regionais e, adicionalmente, identificar as alternativas potenciais para uma maior garantia dos direitos originários. Considerando que as iniciativas de manejo florestal comunitário são comumente apontadas por especialistas como uma alternativa à degradação de territórios, este manuscrito também visa documentar as iniciativas de manejo em terras indígenas, identificando os desafios encontrados e apontando recomendações para sua implementação.

A metodologia deste estudo partiu de diferentes frentes de análise. Primeiramente, uma revisão bibliográfica estruturada para mapear as pressões, ameaças e iniciativas de manejo florestal em territórios indígenas. Em seguida, um conjunto de análises espaciais sobre as pressões, ameaças e estimativas da perda de florestas e da degradação dos recursos florestais em territórios indígenas nos últimos cinco anos (2016-20). A partir dos resultados integrados destas duas frentes de trabalho, foi conduzida uma terceira etapa de entrevistas com atores-chave e especialistas.

A revisão bibliográfica foi realizada em maio de 2021 focando em qualificar a pressão e as ameaças em territórios indígenas homologados na Amazônia brasileira, além de identificar iniciativas de manejo nestes territórios. O levantamento de referências foi realizado através de buscas por palavras-chave em sites, acervos e notícias de organizações do terceiro setor notadamente atuantes na temática indigenista, como o ISA, OPAN, *Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé*, APIB, COIAB, entre outras. Adicionalmente, foram realizadas buscas na internet sobre os territórios indígenas localizados na "fronteira madeireira ativa", assim como buscas de produtos nos sites do "Origens Brasil®" e da "Amazônia Ativa". Ao todo, foram analisadas setenta referências, incluindo 42 notícias, 13 relatórios, quatro artigos, três planos de gestão, sete páginas informativas disponibilizadas em sites oficiais e um capítulo de livro. No total, as referências avaliadas fazem menção a 70 territórios indígenas e um Parque Indígena.

Análises de informações espaciais foram realizadas em sistemas de informações geográficas (SIG) para mapear as pressões, ameaças e estimativas da perda de florestas e de degradação dos recursos florestais em territórios indígenas na última década. Utilizamos, com esta finalidade, o banco de dados dos territórios indígenas constantes na Funai (2021) e realizamos cruzamentos destes dados com as informações de desmatamento (sistema Prodes/INPE), degradação florestal (Simex-Imazon e sistema Deter/INPE), focos de calor (INPE), rede de estradas oficiais e não oficiais (Imazon, 2012) e garimpos ilegais (RAISG, 2021). A partir destas análises, pudemos classificar o nível de pressão atual sobre as terras indígenas da Amazônia em quatro níveis distintos (alta, média, baixa e nula), com especial enfoque nos dados disponíveis para os últimos 5 anos (2016-2020).

Consideramos as unidades submetidas a um nível de pressão 'alto' como os territórios que continham um somatório de áreas desmatadas e degradadas superior à média da Amazônia brasileira[5]. Em um outro extremo, territórios classificados como de pressão 'nula' foram as unidades que, adicionalmente ao fato de não conterem desmatamento e degradação florestal nos últimos cinco anos, não demonstraram a existência de focos de calor e de estradas no mesmo período. Não afirmamos, a partir desta classificação, que os territórios sob pressão 'nula' não passem a encarar desafios de pressão nos anos vindouros a exemplo das demais áreas. Os territórios classificados como submetidos a um nível de pressão 'médio' continham uma taxa de perda total superior a 0,05% no quinquênio 2016-20, entretanto também com o registro de estradas e de focos de calor em seu interior. Finalmente, classificamos os territórios de 'baixa' pressão como as áreas que acumularam uma taxa de perda total inferior a 0,05% no quinquênio 2016-20, mas contendo também o registro de estradas e de focos de calor em seu interior.

As entrevistas foram conduzidas a partir de um roteiro semiestruturado entre julho e setembro de 2021. Foram convidados atores-chave e especialistas de organizações do terceiro setor, representantes de movimentos indígenas e do setor público. As entrevistas objetivaram validar as análises realizadas no levantamento, assim como coletar dos especialistas suas percepções a respeito de recomendações e alternativas para o cenário atual de pressão sobre os territórios. Dada a experiência dos atores entrevistados no que se refere às iniciativas de manejo, as entrevistas serviram também para enriquecer e qualificar as recomendações apresentadas neste manuscrito. No total, 11 especialistas e atores chaves foram consultados.

[5] Considerando uma taxa anual de desmatamento de cerca de 11 mil km2 por ano, assim como um montante de área total degradada/explorada da ordem de 420 mil hectares anuais (rede Simex, 2021), estimamos a taxa média de destruição das florestas da Amazônia da ordem de 0,36% a.a.

PRESSÃO E AMEAÇAS ÀS TERRAS INDÍGENAS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

O processo de demarcação de terras indígenas é regulamentado pelo Decreto 1.775/1996. Em linhas gerais, consiste nos seguintes passos: (i) estudos de identificação e de delimitação, a cargo da FUNAI; (ii) processo de análise para expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena - contraditório administrativo; (iii) declaração dos limites, a cargo do Ministro da Justiça; (iv) demarcação física, a cargo da FUNAI; e (v) homologação da demarcação, a cargo da Presidência da República (GIZ, 2019). À FUNAI compete também o levantamento e avaliação de benfeitorias realizadas por não indígenas, a retirada de ocupantes não indígenas com pagamento das benfeitorias de boa-fé, o registro destes territórios na Secretaria de Patrimônio da União e a interdição das áreas de proteção de povos isolados. Ao INCRA cabe realizar o cadastro e o reassentamento dos ocupantes não indígenas.

A pesquisa sobre a homologação de territórios indígenas, no entanto, aponta inconsistências entre dados oficiais da FUNAI (com 567 territórios no Brasil, sendo 450 homologados)[6] e o banco de dados do ISA (que aponta um total de 724 territórios no Brasil, sendo 487 homologados)[7]. Para este boletim, utilizamos como referência a base da FUNAI, por serem dados oficiais. Em nossa visão, as discrepâncias encontradas nestes dados revelam uma fragilidade no que se refere à consolidação dos próprios direitos indígenas. Em verdade, há uma interpretação de que o consenso que definiu as garantias indígenas na constituição de 1988 sintetizam mais um momento contextual, fruto de constrangimento coletivo após um manifesto de repercussão nacional, mas que as garantias asseguradas no texto final sempre foram constantemente ameaçadas[8]. De fato, a série temporal de homologações de territórios indígenas no Brasil reflete uma ausência de regularidade. A única regularidade visível é a queda na área demarcada desde 2004, culminando com a completa ausência de demarcações após 2015 (Figura 1).

Figura 1. Série histórica da homologação e regularização de terras indígenas na Amazônia brasileira (Fonte: dados da Funai, compilados pelo Imaflora).

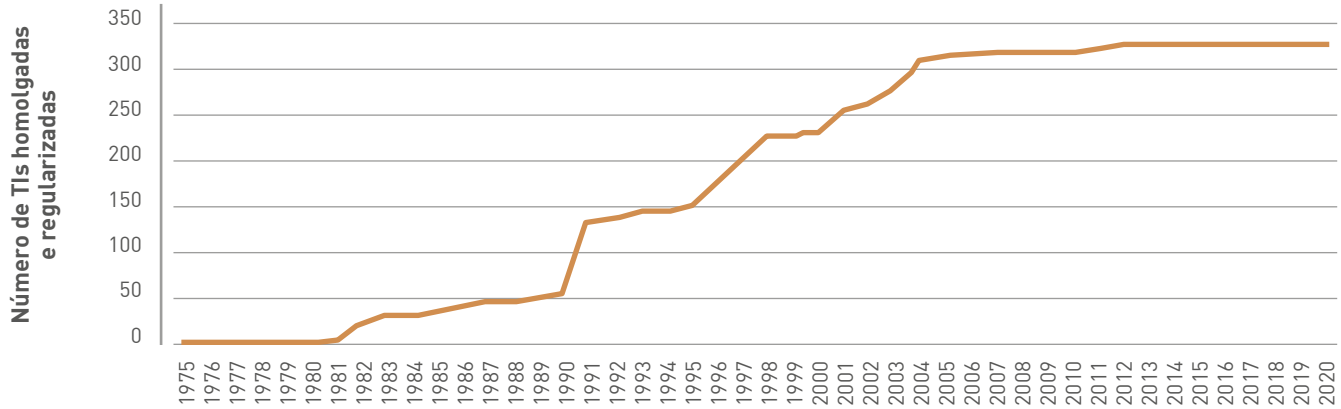

[6] *Disponível em http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas Acesso em maio de 2021.*
[7] *Disponível em https://terrasindigenas.org.br/. Acesso em maio de 2021.*
[8] *Segundo Ailton Krenak no Roda Viva, 19/04/2021- 9"35".*

Acumuladamente, a década de 1990 foi marcada pela regularização de 55% dos territórios e 61% da área na série histórica, possivelmente fruto dos contextos nacional e internacional ligados aos debates da Rio 1992, seguido do PPTAL. Em 2012, o Governo deu às terras indígenas o mesmo tratamento concedido às Unidades de Conservação, incluindo consulta prévia ao Ministério de Minas e Energia (MME) e resultando em incertezas para uma dezena de territórios prontos para serem oficializados (Alencastro, 2012). Em 2013, a ex-presidente interina da FUNAI denunciava que a Casa Civil e o Ministro da Justiça estariam intervindo politicamente na tramitação dos processos (Venturini, 2018). Em 2016, movimentos organizados pressionaram por mudanças na política federal, culminando em algumas homologações, portarias de identificação de TIs e a instalação do *Conselho Nacional de Política Indigenista*[9]. Já em janeiro de 2017, o governo criou um grupo técnico, ligado ao Ministério da Justiça, com a função de fornecer subsídios para a decisão do ministro de autorizar ou não a demarcação de áreas sugeridas pela FUNAI[10] (Venturini, 2018). Sem exaurir os diversos fatos e contornos políticos da história das demarcações, nos importa destacar que um olhar crítico sobre o tema revela que os direitos originários não foram assegurados nas políticas de Estado, sendo frequentemente utilizados para a conciliação de interesses não-indígenas.

Para além da queda e até a paralisação nos processos de homologação de terras indígenas, a história recente brasileira é marcada por um contexto crescente de pressões de diversas ordens. Neste sentido, a revisão bibliográfica aponta como principais vetores de pressão a mineração, extração ilegal madeireira, grilagem e obras de infraestrutura, sendo que não raramente tais vetores ocorrem de modo combinado[11]. Em clara menor escala são observados também como vetores atuais de pressão o avanço da pecuária, a produção de soja, a extração de madeira autorizada de modo irregular, a revisão de limites das terras indígenas, a produção de eucalipto, a caça e pesca ilegal e o crescimento populacional no entorno do território (Figura 2). A sobreposição com Unidades de Conservação também é citada em estudos como um fator que pode exercer influência sobre tais territórios, seja pela abordagem de gestão adotada ou pelas regras de uso que podem conflitar com os povos indígenas.

---

[9] Durante a cerimônia, o então ministro da justiça reconheceu que as garantias constitucionais dos povos indígenas estariam ameaçadas e prometeu esforços para declarar e homologar novas terras indígenas (RODRIGUES, 2016). Cerca de três meses depois, em 31 de agosto de 2016, Dilma Rousseff perdeu definitivamente o cargo de Presidente da República, assumindo definitivamente o seu vice, Michel Temer.

[10] A portaria 80 foi publicada no Diário Oficial da União e não há indício de que tenha sido revogada desde então, embora não haja evidências de que este grupo técnico tenha sido de fato implementado.

[11] De modo semelhante à literatura, os especialistas consultados por este estudo aferiram como os principais vetores de pressão sobre os territórios indígenas da Amazônia a grilagem e especulação fundiária (91% dos entrevistados), mineração (91%), exploração ilegal de madeira (73%), obras de infraestrutura e de geração de energia (64%) e agropecuária (45%).

TIMBERFLOW A plataforma da madeira
imaflora

Figura 2. Mapa dos vetores de pressão e ameaças às terras indígenas homologadas na Amazônia brasileira segundo dados encontrados na literatura especializada, 2021.

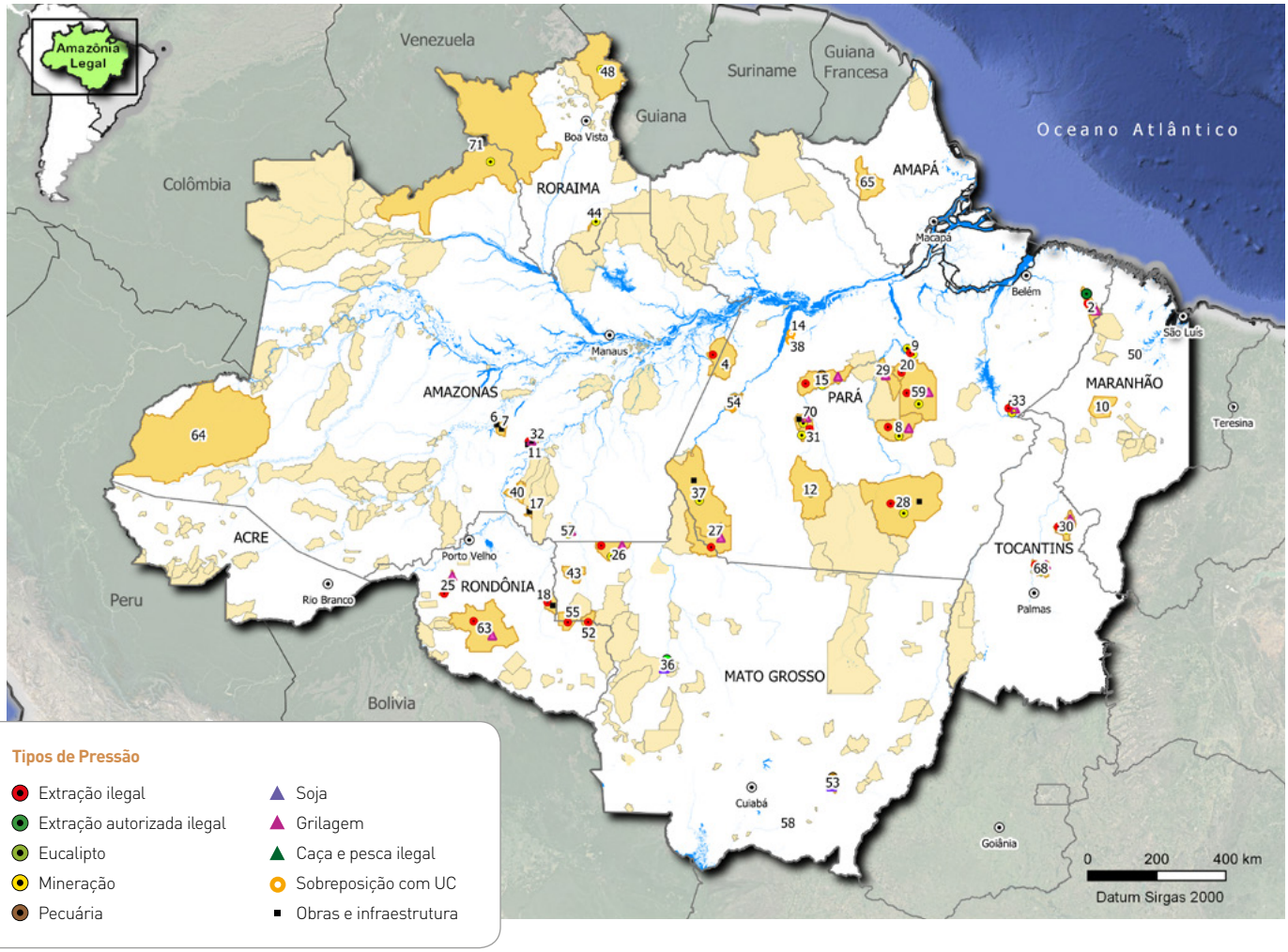

Desmatamento. Em média, a taxa de perda de florestas pelo desmatamento em territórios indígenas na Amazônia esteve entre 2016-2020 na casa de 0,07% ao ano. Para fins de referência, esta taxa era muito semelhante no quinquênio anterior (2011-2015), da ordem de 0,08%. Um destaque neste período, entretanto, é que 26 territórios (7% do total) já continham taxas médias de desmatamento anual superiores à média da Amazônia (cerca de 0,25% a.a.). As terras indígenas de Ituta/Itatá (Pará), Bacurizinho (MA), Paracuhuba (AM) e Turé-Mariquita (PA) podem ser consideradas como as unidades de maior pressão de desmatamento neste período, com taxas de perda anual superior a 1% ao ano (Tabela 2)[12].

[12] O Instituto Socioambiental (ISA) pode ser considerado como a referência em termos do acompanhamento histórico da evolução do desmatamento em territórios indígenas. Tais informações podem ser consultadas em https://terrasindigenas.org.br/pt-br/brasil.

Tabela 2. Estatísticas relativas ao desmatamento de territórios indígenas na Amazônia brasileira, 2016-20.

CLASSE DE TAXA DE PERDA ANUAL (2016-20)	NÚMERO DE TERRITÓRIOS	ÁREA TOTAL (HECTARES)	DESMATAMENTO TOTAL (2016-20) (HECTARES)	TAXA MÉDIA DE PERDA ANUAL (2016-20)
Desmatamento não detectado no período	96	3.886.804,10	0,00	**0,00%**
Entre 0,001% e 0,25%	260	108.068.760,85	66.941,28	**0,04%**
Entre 0,25% e 1%	22	2.785.587,24	65.966,20	**0,48%**
> 1%	4	194.900,71	25.632,72	**1,77%**
TOTAL/MÉDIA	**382**	**114.936.052,91**	**158.540,20**	**0,07%**

Fonte: dados do Prodes/INPE 2020, compilados pelo Imaflora

Vetores de pressão antrópica. Quando consideramos conjuntamente diferentes informações sobre os vetores de pressão sobre os territórios indígenas (i.e., desmatamento, degradação florestal, garimpos, focos de calor e existência de estradas) concluímos que 359 territórios indígenas da Amazônia se encontravam no período 2016-20 submetidos a algum nível de pressão (94% do total). Importante lembrar que o nível médio de pressão destes territórios ainda está em patamares significativamente menores do que os de áreas não protegidas, ou seja, em níveis muito inferiores ao restante da Amazônia, de modo a ainda corroborar a tese de que tais territórios são eficazes para conter o desmatamento. De fato, quando observamos o mapa de terras indígenas divididas em classes de pressão (Figura 3), observamos que uma parcela importante dos territórios com baixa pressão antrópica se encontra localizada ao longo das principais regiões de avanço da fronteira agropecuária da região, como o 'arco do fogo e do desmatamento'.

Entretanto, destaca-se os 28 territórios com alto nível de pressão, com perdas estimadas de áreas para o desmatamento, exploração ilegal de madeira e garimpos da ordem de 0,9% de sua área total ao ano (Tabela 3). Importante frisar que as perdas anuais médias de florestas para o desmatamento e degradação florestal na Amazônia foram estimadas pelos autores na ordem de 0,36% ao ano. Os territórios indígenas altamente pressionados na Amazônia se encontram principalmente ao longo das regiões centrais da Amazônia, incluindo o norte de Rondônia, noroeste de Mato Grosso, e oeste do Pará (Figura 3). Não coincidentemente, com exceção de territórios sob alta pressão no Maranhão, as terras indígenas sob maior nível de pressão estão localizadas na nova fronteira de expansão do desmatamento e da exploração ilegal da Amazônia, que nos últimos 20 anos de deslocou do 'arco do fogo e do desmatamento' para as áreas mais centrais da região (Lentini et al., 2019).

Figura 3. Mapa contendo a classificação adotada neste estudo para o nível de pressão antrópica sobre os territórios indígenas da Amazônia brasileira, 2016-20[1].

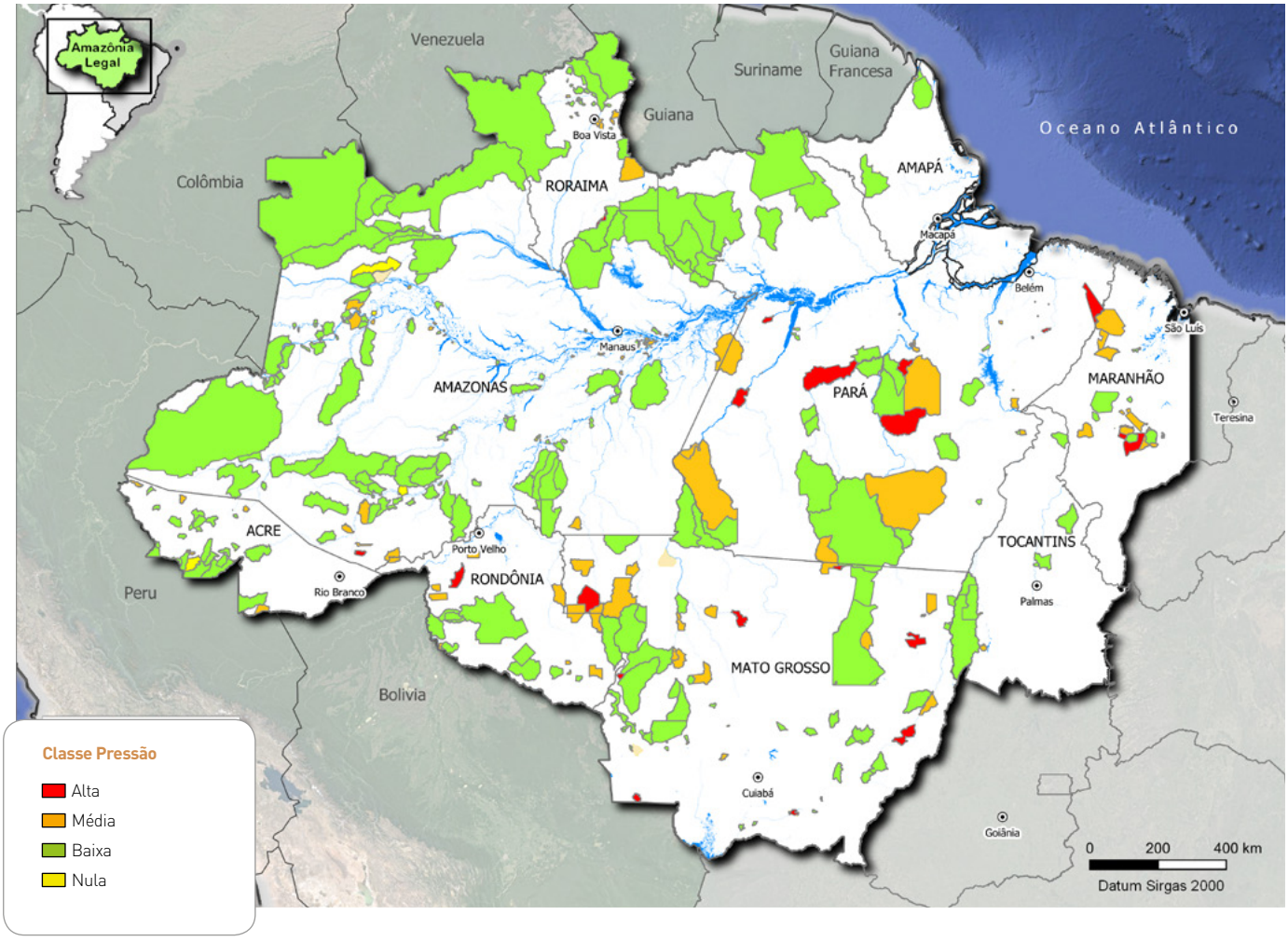

[1] *Fonte: dados da Funai, Prodes/INPE, Simex-Imazon, Deter/INPE, Imazon e RAISG, compilados pelo Imaflora.*

Tabela 3. Estatísticas relativas a pressão antrópica sobre os territórios indígenas na Amazônia brasileira por classes de pressão definidas para este estudo[1].

CLASSE DE PRESSÃO	NÚMERO DE TERRITÓRIOS	ÁREA TOTAL (HECTARES)	ÁREA AFETADA MÉDIA ANUAL (2016-20) (Ha)[2]	% MÉDIA DA TI AFETADA ANUALMENTE	FOCOS DE CALOR (2009-20)	ESTRADAS NÃO OFICIAIS (KM)
Alta	28	3.649.595,1	1.095,7	0,908%	13.877	**3.902**
Média	88	15.113.707,3	293,8	0,143%	19.763	**4.984**
Baixa	243	95.345.369,2	43,8	0,009%	54.432	**7.509**
Nula	23	827.381,3	0,0	0,000%	0	**0**
TOTAL/MÉDIA	**382**	**114.936.052,9**	**175,8**	**0,105%**	**88.072**	**16.395**

[1] Fonte: dados do Prodes/INPE, Simex-Imazon, Deter/INPE, Imazon e RAISG, compilados pelo Imaflora.
[2] Definida neste trabalho como a área anual afetada pelo desmatamento, degradação florestal e garimpos.

Mineração. Segundo os dados da RAISG (2021), mais de 18 mil hectares até 2020 foram afetados pela mineração dentro de territórios indígenas, sendo que 86% desta área se encontra nas áreas de alta e média pressão antrópica. Um dos motivadores para este fato está no preço do ouro, apesar de ter sofrido uma queda expressiva nos últimos vinte anos. Na Amazônia brasileira, há 321 minas ilegais, ativas e inativas, impactando diretamente o desmatamento na região, assim como a contaminação de rios e populações por mercúrio e malária (Risso et al., 2021). Esta tendência de crescimento tende a se manter, quando observados os processos de pedidos para exploração minerária em territórios indígenas na Amazônia que, desde 2019, sofreram um aumento de 91%[13]. Dois territórios indígenas no Brasil foram extremamente impactados pelas atividades de mineração de ouro ilegal, sendo a TI Yanomami e a TI Mundurucu, nas quais altas taxas de desmatamento têm sido registradas desde 2019 (Risso et. al 2021).

[13] Risso et. al 2021:44, concluem que sua 'análise sugere que entre os potenciais beneficiários da mineração em terras indígenas estão grandes figuras políticas do estado do Amazonas, cooperativas de mineração de ouro com parceiros acusados ou envolvidos em casos de crime ambiental, gigantes globais da mineração e até artistas de São Paulo'.

Extração ilegal de madeira. Os ativos florestais dos territórios indígenas têm sido duramente empobrecidos pela exploração ilegal de madeira, como tem sido reportado por relatórios e estudos recentes (e.g., Greenpeace, 2018; Brancalion et al., 2018). Estes estudos demonstram que as fragilidades nos sistemas de controle florestal permitem que os atores privados legitimem a madeira vinda de territórios indígenas e de outras áreas públicas através do inflacionamento dos estoques de madeiras valiosas declarados nos planos de manejo licenciados pelos órgãos de licenciamento, gerando créditos fictícios que legalizam a exploração ilegal de tais áreas. Contribui para este fato, adicionalmente, a enorme sobreposição ainda existente entre os cadastros ambientais rurais declarados sobre territórios indígenas da Amazônia, da ordem de 11,6 milhões de hectares (SICAR, 2021). No período 2016-20, mais de 86 mil hectares de exploração ilegal foram detectados em territórios indígenas da Amazônia, sendo metade desta área em unidades classificadas neste estudo como de alta pressão antrópica. Segundo dados da rede SIMEX, em 2020, cerca de 25 mil hectares foram explorados nos territórios indígenas na Amazônia, que representa 5% de toda exploração mapeada para este período. Deste total, 15 mil hectares foram explorados ilegalmente nos territórios indígenas de Tenharim Marmelos (AM), Batelão (MT), Aripuanã (MT) e Tubarão Latunde (RO).

OS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA PRESSÃO ANTRÓPICA SOBRE OS POVOS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA

Na percepção dos especialistas entrevistados, a pressão atual sobre os territórios indígenas da Amazônia tende a aumentar, em função não só do contexto político atual como do grau de especialização e de autorização que os atores por trás destes vetores têm adquirido. Deste modo, é esperado que os impactos que tais vetores desempenham sobre as populações indígenas se intensifiquem nos anos vindouros. Com a finalidade de contextualizar esta discussão, documentamos nesta seção os impactos atuais advindos destes vetores de pressão.

A maneira como as pressões antrópicas se traduzem em perdas ou impactos em territórios indígenas na Amazônia são diversas e repercutem em aspectos ambientais, sociais, econômicos e multidimensionais (Figura 4). Segundo os especialistas, a intensidade e correlação entre impactos e perdas variam territorialmente e de acordo com o grau de relação com não indígenas, o histórico e coesão social interna, o nível de representatividade das lideranças comunitárias, entre outros. De todo modo, é notável a recorrência de um círculo vicioso em que o alijamento do acesso aos bens de desenvolvimento desencadeia relações sociais, assistencialistas e/ou formativas entre indígenas e operadores de atividades ilegais, especialmente da mineração e na exploração madeireira. Tais relações são permeadas por cooptação e reverberam na formação de consentimento para ilegalidades, promovendo uma liquidez desleal comparando-se com qualquer atividade legal. A inserção de drogas e alcoolismo também são fatores empregados para favorecer o estabelecimento de negociações injustas. A intercessão dos impactos sociais com as perdas ambientais incorre em menor qualidade de vida e redução da caça e dos recursos florestais, contribuindo para aumentar o grau de dependência externa. Dentre os impactos imateriais que favorecem a cooptação merecem destaque a expansão religiosa, alterações no cotidiano e sistema de reprodução (e.g., abandono de mutirão), além de mudanças nos hábitos alimentares, levando à dependência de alimentos adquiridos fora do território.

Em suma, operadores de ilegalidades geram tensões sociais no território, fomentando fragmentação política e cisões nos grupos. Uma vez cooptados, os indígenas alteram seu modo de vida e dificilmente conseguem romper com um círculo de dependência de fatores externos, retroalimentando os vetores que sustentam a cooptação para liberação de terras para atividades ilegais. Não por acaso, grandes pressões coincidem com a ausência de políticas públicas e de oportunidades de renda, além da desorganização e fragmentação social. Pesam ainda o preconceito e violência associados à concepção de que a presença de terras indígenas atrapalha o desenvolvimento territorial. Neste sentido, há uma cosmovisão crítica de que tais territórios venham sendo pressionados para se tornar produtores de bens para o mercado, desvirtuando seu objetivo de defesa dos direitos originários [14].

Figura 4. Compilação das perdas e impactos da pressão antrópica nos territórios indígenas da Amazônia brasileira em termos ambientais, sociais, econômicos e multidimensionais.

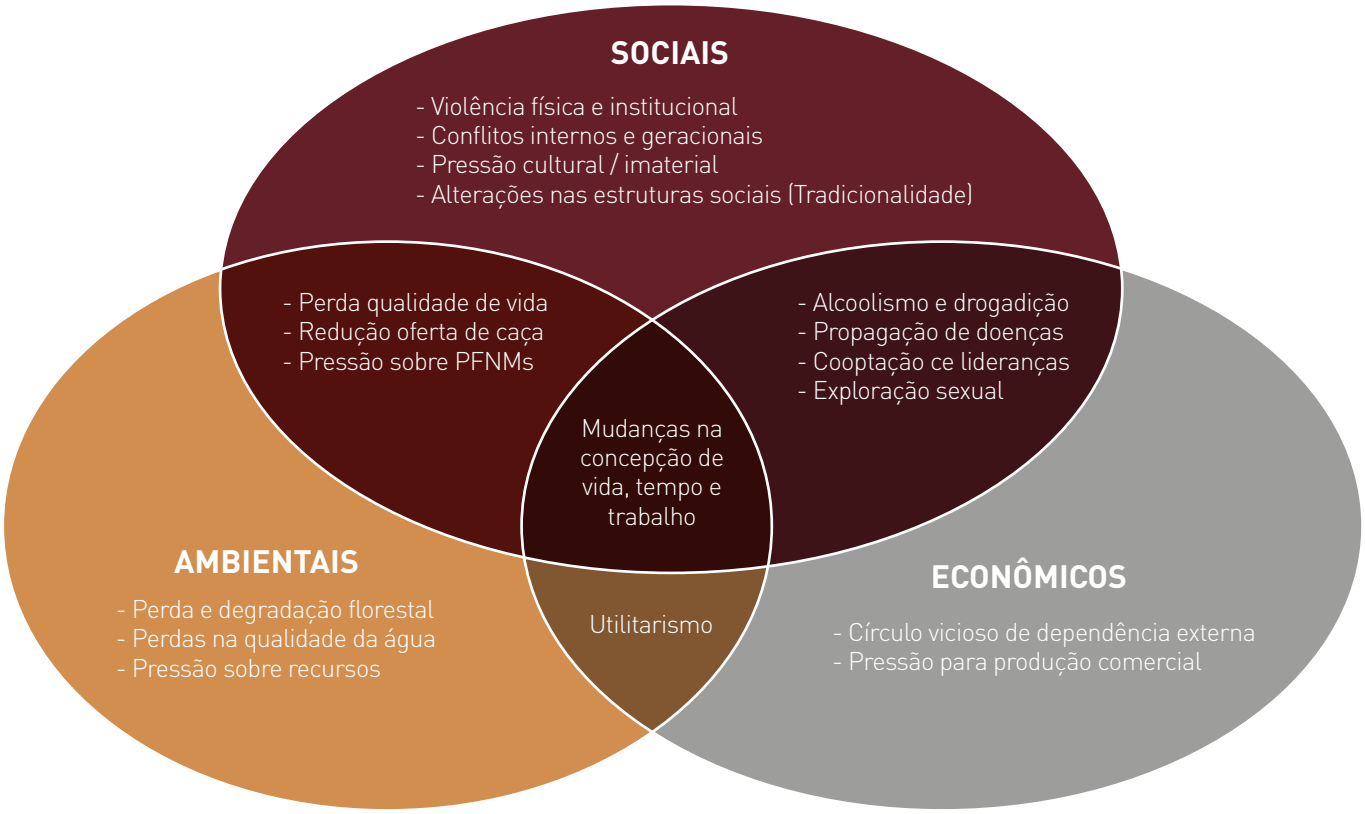

[14] *Segundo reflexões de Ailton Krenak, líder indígena, ambientalista e escritor, 'o pensamento vazio dos brancos não consegue conviver com a ideia de viver à toa no mundo. Acham que o trabalho é a razão da existência deles. Eles escravizaram tanto os outros que agora precisam escravizar a si mesmos. Não podem parar, experimentar a vida como um dom e o mundo como um lugar maravilhoso. (...) Os brancos se agarraram às suas invenções, ferramentas, ciência e tecnologia. Eles se extraviaram, saíram predando o planeta. Ficam horrorizados e dizem que somos preguiçosos, que não quisemos nos civilizar. Como se civilizar-se fosse um destino. Isso é bobagem, uma religião deles. A religião da civilização' (Entrevista de Ailton Krenak à Revista Cult. Novembro, 2019).*

Sem mergulhar na questão da pressão exercida por uma visão utilitarista sobre as terras indígenas, é fato que alguns povos já estão inseridos neste ciclo de dependência do exterior aos seus territórios e, nestes casos, é importante criar possibilidades de geração de renda legal para suprir suas necessidades. Em alguns casos, a venda de produtos indígenas pode ser importante como divulgação da cultura, por exemplo a venda de cogumelo pelos *Yanomami*. Há povos indígenas, porém, com menor grau de exposição aos mercados e, portanto, com limitada capacidade de gestão de negócios. A avaliação dos impactos socioambientais, portanto, deve considerar o modo de vida e grau de coesão social na TI, a distância da cidade, o nível de consumo de bens industrializados e a dependência de mercadorias de fora. Importante também considerar que há povos para os quais as relações de troca fazem parte da cultura e, por isso, possuem interesse e facilidade para comercialização e negociações, mas tal habilidade não é uma regra para todas as etnias.

AS ALTERNATIVAS PARA A PRESSÃO SOBRE AS TERRAS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA E O PAPEL DO MANEJO FLORESTAL

Considerando a significativa pressão antrópica nos territórios indígenas, somadas às perspectivas pessimistas de persistência e de continuidade dos impactos associados sobre suas populações, uma segunda pergunta deste estudo buscou investigar o que pode ser feito para mitigar este problema. Nos parece evidente que uma solução sistêmica, eficaz e de longo prazo apenas poderia ser atingida através de uma melhoria substancial na governança socioambiental destes territórios, com um papel crítico e central a ser desempenhado pelo Estado.

No curto e médio prazo, porém, é possível uma análise de questões endógenas aos próprios territórios indígenas que poderiam apoiar a mitigação da pressão. Neste sentido, há uma corrente de especialistas que sustentam que uma das alternativas à destruição do capital natural é fortalecer a capacidade de gestão dos residentes destas florestas para que possam desenvolver atividades econômicas que sejam consistentes com a conservação da floresta. Nesta seção, discorreremos um pouco mais sobre esse assunto como uma alternativa ao atual nível de pressão sobre as terras indígenas da Amazônia.

De acordo com a percepção dos especialistas consultados neste estudo, 90% dos entrevistados acreditam que as iniciativas de geração de renda continuam a ser as principais alternativas para mitigar a pressão sobre os territórios indígenas da Amazônia (Figura 5). Em seguida, mais de 70% destes especialistas acredita que formação, empoderamento e ações de fortalecimento das populações e de suas associações representativas constituem uma medida importante. Um exemplo de medidas de empoderamento coletivo é o CLIP (Consentimento Livre, Prévio e Informado), citado por quase 60% dos entrevistados. Outras alternativas citadas se referem a papéis que dependeriam do estado, incluindo um melhor ordenamento dos territórios homologados, um aumento da velocidade das homologações de terras indígenas, um monitoramento mais eficiente destas áreas, e maior presença de estado em termos de comando e controle.

Figura 5. Ações necessárias para a diminuição da pressão antrópica sobre os territórios indígenas da Amazônia brasileira na percepção dos especialistas e atores-chaves consultados. (A) Quais seriam as medidas mais importantes para combater a pressão e os impactos sobre os territórios indígenas da Amazônia. (B) Quais seriam as medidas mais importantes para garantir uma maior taxa de sucesso aos projetos de geração de renda em territórios indígenas.

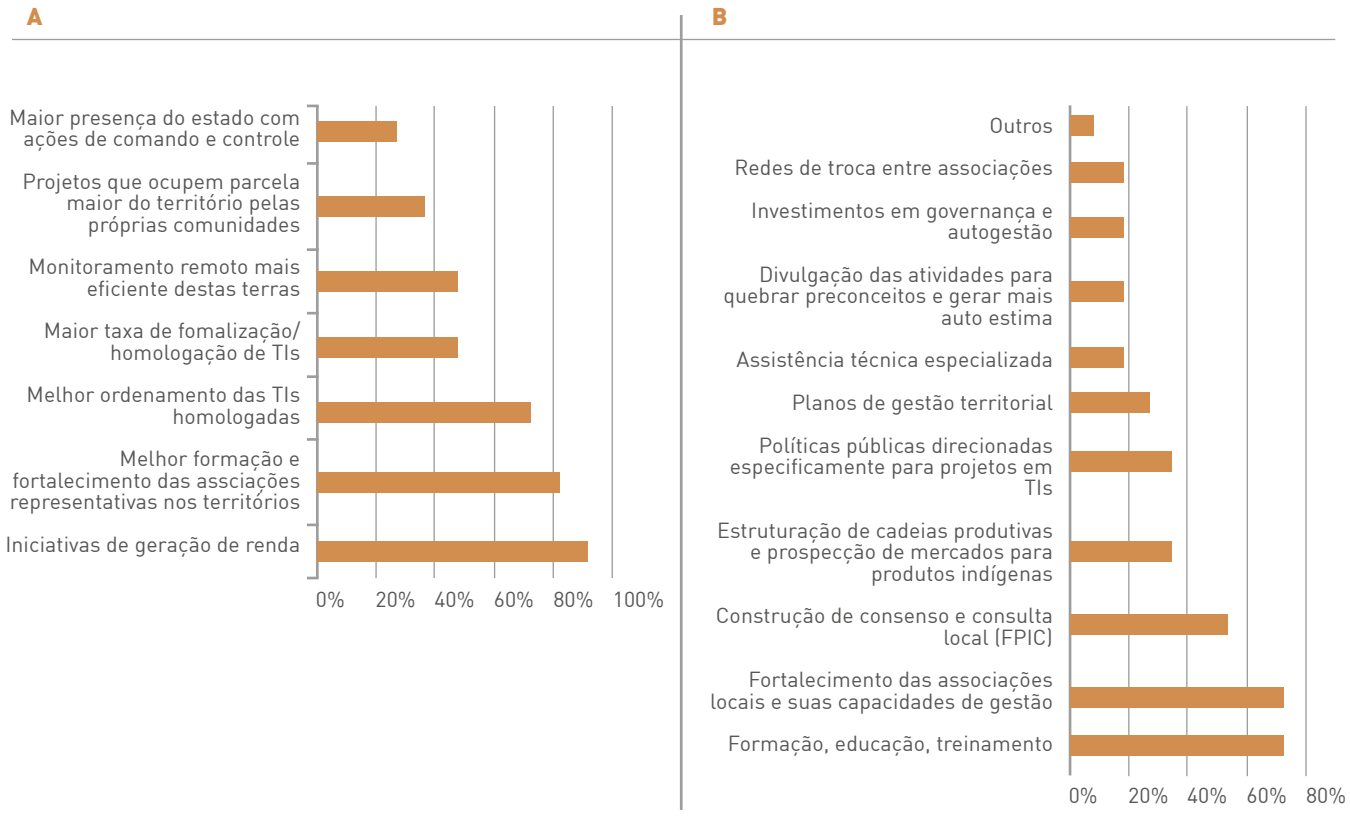

Com base nos dados da literatura, encontramos 33 territórios indígenas da Amazônia nos quais algum tipo de atividade econômica formal tem sido desenvolvido, ou seja, além do escopo das atividades consideradas como de mera subsistência das populações. Como ressalva, este número não deve ser encarado como definitivo, uma vez que outras iniciativas provavelmente se encontram reportadas em estudos e relatórios que não foram acessados, assim como as iniciativas que foram compiladas encontram-se em diferentes níveis de desenvolvimento, de maturidade e de proporção do território efetivamente atingido. Entre os territórios desenvolvendo atividades econômicas relacionadas ao manejo de suas florestas, a maioria (16) se dedicavam à extração e beneficiamento de produtos florestais não madeireiros, quatro à exploração madeireira com fins comerciais e cinco territórios contendo exploração de madeira sem finalidades comerciais. Há, ainda, o reporte de 15 territórios dedicados à produção agrícola e subprodutos, além de sete a outras atividades.

Em seguida, na Tabela 4, compilamos os territórios nos quais as atividades econômicas estão presentes e ausentes em função do nível de pressão estimado neste estudo. Embora seja curioso que as terras indígenas classificadas como sob baixo/médio nível de pressão conduzindo atividades econômicas formais tenham registrado menores áreas afetadas nos últimos cinco anos, o que poderia sugerir um efeito positivo da condução destas atividades, o mesmo não pode ser inferido para os territórios altamente pressionados. Uma ponderação importante é que, como apresentamos anteriormente, os territórios indígenas submetidos a um alto nível de pressão antrópica nos dias atuais estão localizados nas novas fronteiras de desmatamento e exploração ilegal da Amazônia, regiões nas quais os atores econômicos por trás da perda de florestas se encontram fortemente empoderados e com amplos recursos para conduzir tais atividades em um contexto de governança crescentemente declinante. Também cabe aqui a consideração de que as atividades econômicas reportadas contêm escopos diferentes em termos de arranjos, proporção da população local envolvida, nível de organização social para a produção e proporção do território efetivamente atingido, de modo que sua influência sobre os vetores de pressão provavelmente não ocorre de maneira uniforme.

Tabela 4. Estatísticas Estatísticas relativas a pressão antrópica sobre os territórios indígenas na Amazônia brasileira por classes de pressão definidas para este estudo e em decorrência da existência de atividades econômicas formais nestes territórios segundo dados da literatura[1].

CLASSE DE PRESSÃO	ÁREA AFETADA MÉDIA ANUAL (2016-20) (Ha)[2]		
	TIS COM ATIVIDADES ECONÔMICAS FORMAIS (N=33)	TIS SEM ATIVIDADES ECONÔMICAS FORMAIS (N=359)	MÉDIA
Alta	1.095,75	0,0	**1.095,75**
Média	202,36	1.006,89	**293,78**
Baixa	24,26	261,21	**43,76**
Nula	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL/MÉDIA	**148,64**	**463,43**	**175,83**

[1] Fonte: dados do Prodes/INPE, Simex-Imazon, Deter/INPE, Imazon e RAISG, compilados pelo Imaflora.
[2] Definida neste trabalho como a área anual afetada pelo desmatamento, degradação florestal e garimpos.

Os especialistas consultados destacaram que projetos de geração de renda junto a populações indígenas têm de apoiar estes coletivos, frequentemente, por uma década ou mais para estruturar iniciativas de planejamento e de gestão territorial, mapeamento e monitoramento participativo dos recursos existentes, educação e formação continuada indígena, CLPI e desenvolvimento de protocolos comunitários, entre outras ações de fortalecimento e reconhecimento das aptidões e preferências locais. É necessário, portanto, um sistema de operação de projetos que contenham o tempo de maturação e a maleabilidade necessários para adequar a linguagem, os conteúdos e as prioridades específicas a cada cultura, fatores que contribuem para aumentar a dificuldade em sua implementação. Outras possibilidades para o fomento dos territórios indígenas estariam baseadas na remuneração pelos serviços ecossistêmicos e pelos bens da sociobiodiversidade.

Embora tais iniciativas estejam ainda engatinhando, já existem alguns casos a serem reportados. De fato, a experiência do IMAFLORA e de parceiros na iniciativa Origens Brasil com os projetos de promoção de cadeias produtivas em terras indígenas e unidades de conservação, contando com uma estratégia ao nível territorial, demonstram que os bens da sociobiodiversidade representam um excelente caminho para a preservação cultural destes povos e de seus territórios. Alternativas buscadas, neste sentido, incluem a estruturação das cadeias e de mercados em uma perspectiva territorial, preparando-os para a relação com os povos da floresta, além de arquitetar com tais mercados novos modelos de negócios éticos. Os arranjos de comercialização territorial, de fato, trazem como vantagem a possibilidade de fortalecimento da governança e da organização em um conjunto de organizações comunitárias em diferentes territórios, criando uma condição de troca e de aprendizado coletivos sem sobrecarregar a demanda em apenas um grupo ou território.

CONSIDERAÇÕES PARA OS ATORES ENVOLVIDOS E PARA POLÍTICAS PÚBLICAS

Consideramos que uma solução sistêmica, eficaz e de longo prazo para a diminuição da pressão antrópica sobre os territórios indígenas da Amazônia apenas pode ser atingida através de uma melhoria substancial na governança socioambiental nestes territórios. Isso incluiria uma estratégia efetiva de combate ao desmatamento, o ordenamento prioritário das áreas legalmente protegidas (inclusos os territórios indígenas), comando e controle ostensivos com o uso de inteligência e a coibição de atividades ilegais como a exploração madeireira e o garimpo.

Tomando como indicador a paralisação dos processos de homologação das terras indígenas desde 2015, entretanto, há indícios de que a agenda de proteção destes territórios deixou de estar nas prioridades políticas brasileiras em nosso passado recente. Segundo especialistas consultados, os operadores do garimpo e madeireiros ilegais estão mais presentes nas TIs do que os próprios agentes das organizações governamentais. Devido ao contexto da pandemia de Covid-19 nos dias atuais, mesmo ONGs indigenistas tiveram que se retirar das TIs, mas alguns atores econômicos permaneceram no território, capitalizando sua presença para construir laços perversos de apoio.

A indução de melhorias na governança socioambiental relacionada aos territórios indígenas da Amazônia, principalmente em um período de pouca prioridade por parte do estado, nos parece uma via íngreme e penosa, embora necessária. Não podemos afirmar, com base nas análises e informações levantadas neste estudo, que a formalização de atividades econômicas com base no uso benigno dos recursos naturais seja uma alternativa de mitigação da pressão antrópica, embora haja indícios de que isso ocorra nos territórios submetidos a menores patamares de pressão. Há, consistentemente, relatos de que iniciativas de desenvolvimento de atividades econômicas baseadas na conservação da floresta em terras indígenas podem ser parte da cesta de soluções ao amenizar os impactos e as perdas associadas aos vetores antrópicos, especialmente em curto prazo.

Como destacado por alguns especialistas consultados neste estudo, as especificidades das necessidades de fomento e de apoio a populações indígenas e tradicionais da Amazônia são em grande medida incompatíveis com a maior parte dos portfólios de apoio a fundo perdido oferecidos por agências multilaterais e bilaterais de cooperação para o desenvolvimento sustentável, altamente focados em resultados e desempenho a serem alcançados de modo rápido. Tais iniciativas, ao contrário, precisariam evoluir, especialmente em seus prazos de cumprimento, para priorizar a valorização do conhecimento, diversidade e cultura tradicionais em detrimento do desenvolvimento de uma escala comercial de produção no curto prazo.

Dado este contexto, viabilizar o funcionamento de apoios a fundo perdido a populações rurais da Amazônia adaptado às necessidades de construção de agendas no longo prazo que contenham a flexibilidade e a maleabilidade adequados à cultura indígena são o próximo paradigma a ser estabelecido. Experiências prévias com projetos de geração de renda nestes territórios também demonstram que é possível a construção de relações de mercados mais éticas e mais adequadas às necessidades e particularidades culturais de produção dos povos indígenas. Estas são questões de importância estratégica que precisam do engajamento efetivo da sociedade brasileira para retribuir as contribuições históricas dos verdadeiros guardiões da Amazônia para a conservação da sociobiodiversidade brasileira.

94% dos territórios indígenas da Amazônia se encontravam submetidos a algum nível de pressão no período 2016-2020

28 TERRITÓRIOS sob alto nível de pressão, com perdas estimadas equivalentes a três vezes a taxas médias anuais de destruição de florestas em toda a Amazônia (soma do desmatamento, degradação e garimpos)

Classe da Pressão

Baixa

Média

Alta

Nula

As terras indígenas altamente pressionadas se encontram principalmente ao longo da nova fronteira madeireira ativa, nas regiões mais centrais da Amazônia

Os 26 territórios já continham taxas médias de desmatamento anual superiores à média da Amazônia (cerca de 0,25% a.a.). As terras indígenas de Ituta/Itatá (Pará), Bacurizinho (MA), Paracuhuba (AM) e Turé-Mariquita (PA) podem ser consideradas como as unidades de maior pressão de desmatamento neste período, com taxas de perda anual superior a 1% ao ano

33 Ao menos **TERRAS INDÍGENAS** da Amazônia possuem algum tipo de atividade econômica formal

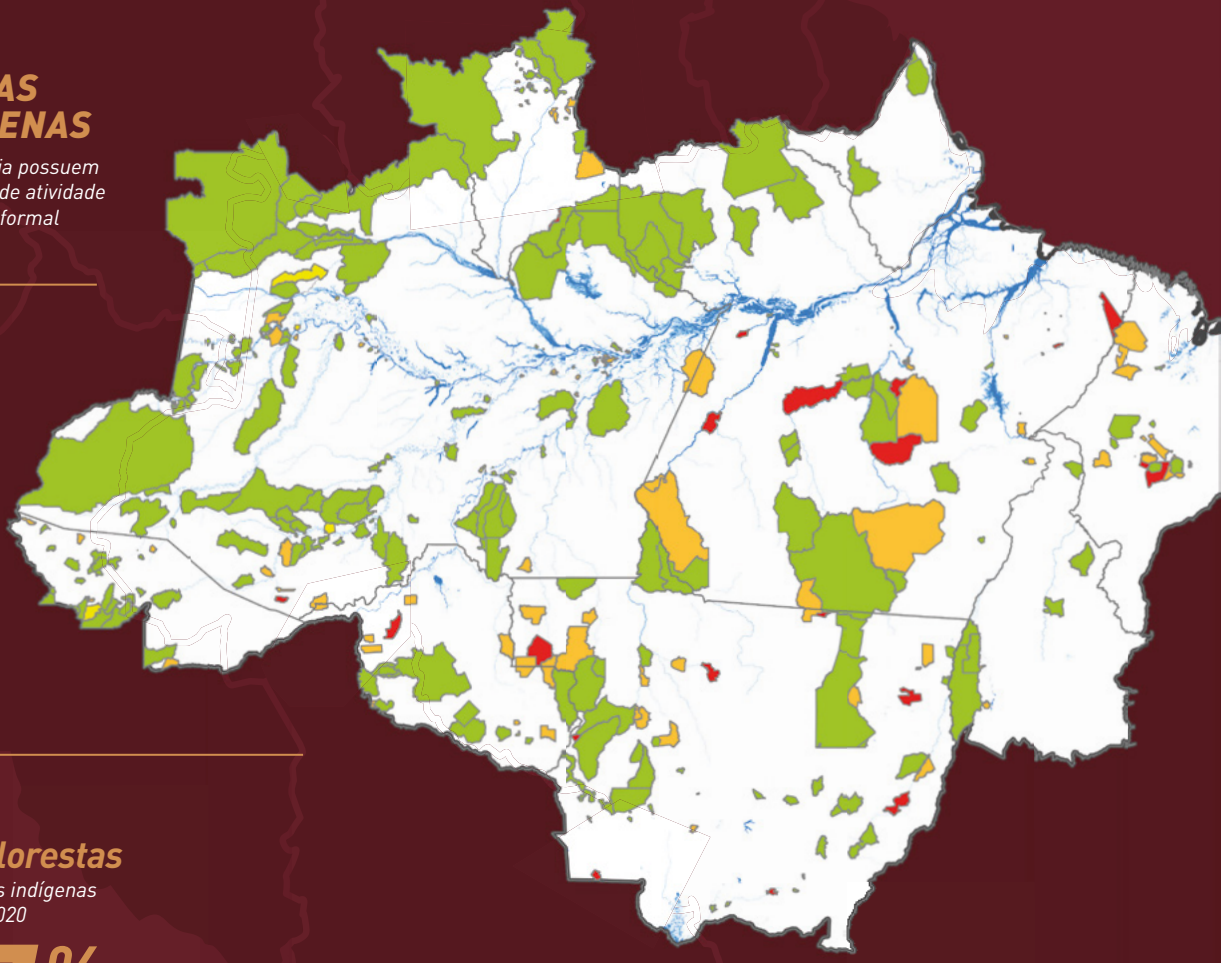

15 MIL ha foram explorados ilegalmente nos territórios indígenas de Tenharim Marmelos (AM), Batelão (MT), Aripuanã (MT) e Tubarão Latunde (RO).

Em média, **a taxa de perda de florestas** pelo desmatamento em territórios indígenas na Amazônia esteve entre 2016-2020 na casa de **0,07% ao ano**

2 TERRITÓRIOS INDÍGENAS NO BRASIL foram extremamente impactados pelas atividades de mineração de ouro ilegal, sendo a TI Yanomami e a TI Mundurucu, nas quais altas taxas de desmatamento têm sido registradas desde 2019

Processos de pedidos para exploração minerária em territórios indígenas na Amazônia que, desde 2019, **aumentaram 91%**

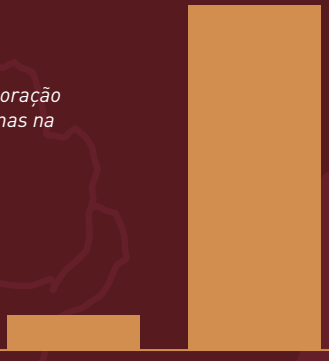

No período **2016-2020**, *mais de*

86.000

hectares de exploração ilegal

foram detectados em territórios indígenas da Amazônia, sendo metade desta área em unidades classificadas neste estudo como de alta pressão antrópica

Tipos de Pressão

- *Extração ilegal*
- *Extração autorizada ilegal*
- *Eucalipto*
- *Mineração*
- *Pecuária*
- *Soja*
- *Grilagem*
- *Caça e pesca ilegal*
- *Sobreposição com UC*
- *Obras e infraestrutura*

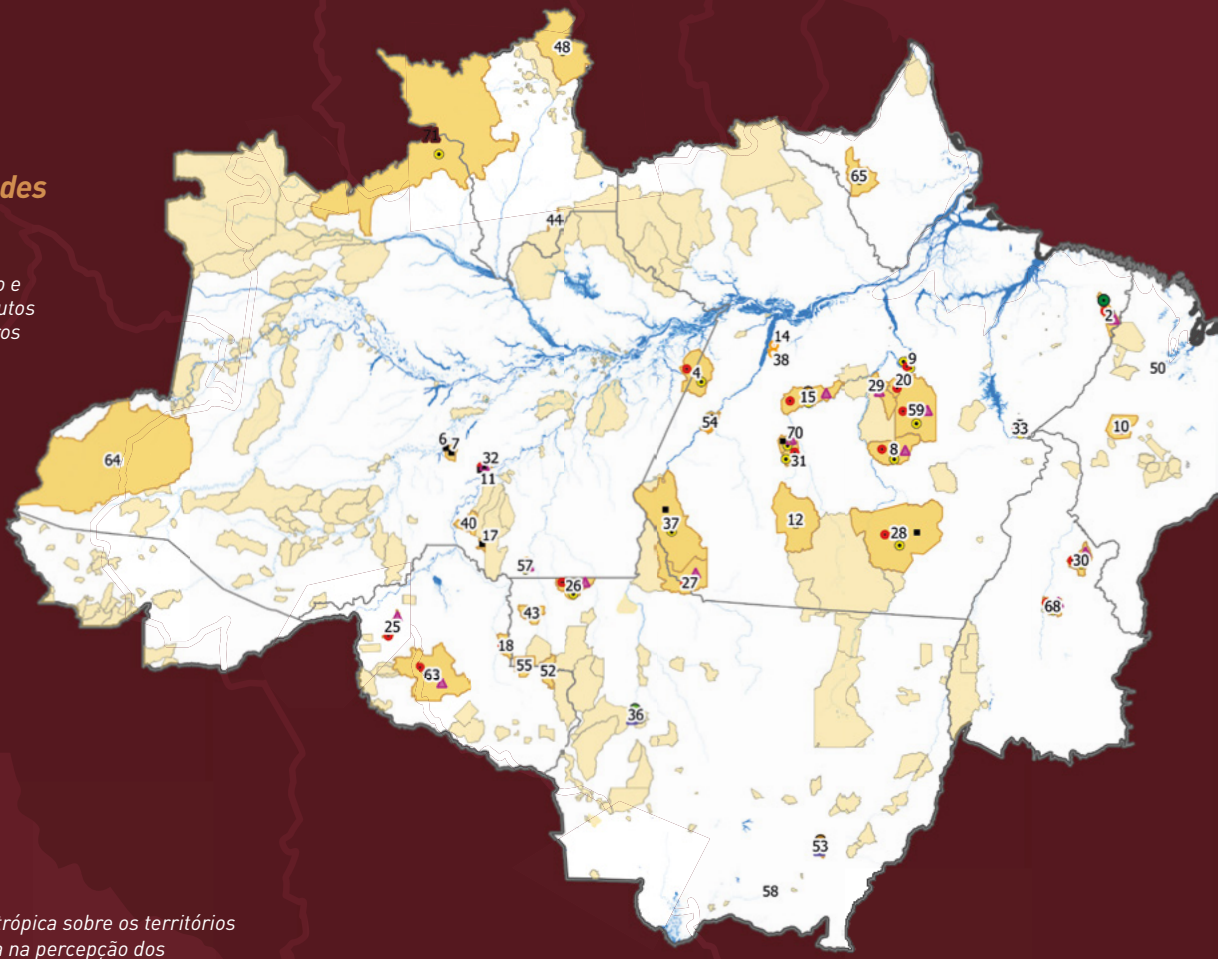

Entre os territórios desenvolvendo atividades econômicas

16 *se dedicavam à extração e beneficiamento de produtos florestais não madeireiros*

15 *produção agrícola e subprodutos*

5 *exploração de madeira sem finalidades comerciais*

4 *exploração madeireira com fins comerciais*

7 *outras atividades*

Ações necessárias

para a diminuição da pressão antrópica sobre os territórios indígenas da Amazônia brasileira na percepção dos especialistas e atores-chaves consultados.

A

Quais seriam as medidas mais importantes para combater a pressão e os impactos sobre os territórios indígenas da Amazônia.

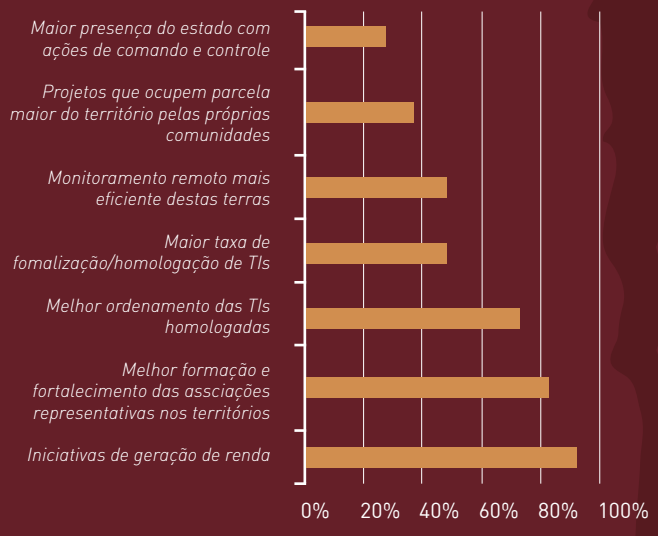

B

Quais seriam as medidas mais importantes para garantir uma maior taxa de sucesso aos projetos de geração de renda em territórios indígenas.

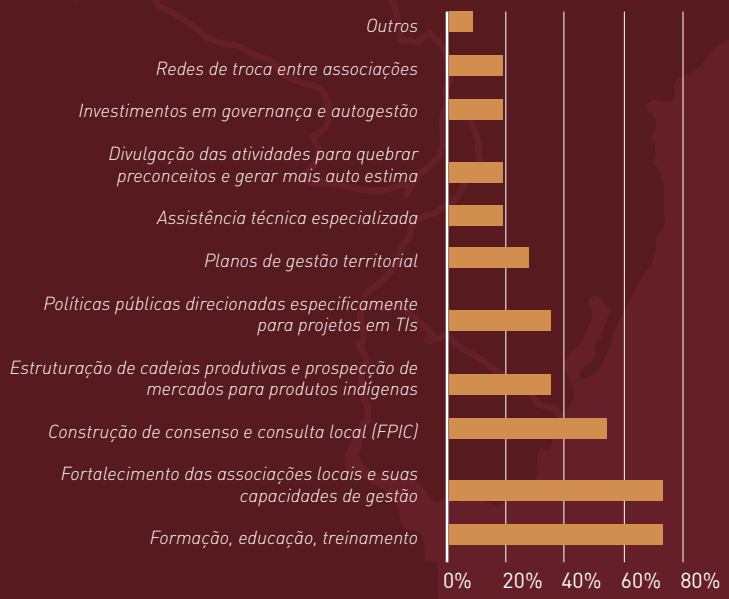

LITERATURA CONSULTADA

Alencastro, C. 2012. Dilma dificulta demarcação de terras indígenas. O Globo, O País, p. 11 - 02/05/2012.

Barreto, H.; Dudyk, K.; Bento de Carvalho, K.; Oliveira, L. A. A.; Oliveira, M. (Org.) 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista – Documento Base. Brasília: FUNAI, 2015.

Brancalion, P., Almeida, D.R.A., Vidal, E., Molin, P.G., Sontag, V.E., Souza, S.E.X.F., Schulze, M. 2018. Fake illegal logging in the Brazilian Amazon. Science Advances 4, August 2018.

BRASIL. Instrução Normativa nº 9, de 16 de abril de 2020. Disciplina o requerimento, análise e emissão da Declaração de Reconhecimento de Limites em relação a imóveis privados. Disponível em https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-9-de-16-de-abril-de-2020-253343033 Acesso em maio de 2021.

Carneiro da Cunha, M. Índios na Constituição, Novos Estudos CEBRAP, v. 37, n. 3, 2018. pp. 429-443. (http://dx.doi.org / 10.25091/S01013300201800030002)

Ferrante e Fearnside, 2020. Brazil threatens Indigenous lands. Science, May 2020, v. 368, issue 6490.

Funai. Fundação Nacional do Índio. 2021. Dados Geográficos por Modalidade de Terras Indígenas. Disponível em www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas/. Acesso em 29 de setembro de 2021.

Funai. Fundação Nacional do Índio. 2021. Sistema Indigenista de Informações. Disponível em http://sii.funai.gov.br/funai_sii/informacoes_indigenas/visao/visao_terras_indigenas.wsp. Acessado em 29/09/2021.

Funai. Fundação Nacional do Índio. PPTAL: Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal. Brasília: FUNAI, 2005.

GIZ (2019) A contribuição das Contas Econômicas Ambientais nas políticas públicas no Brasil: florestas. Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH. Brasília/DF: 2019. 106 p.

Gouvêa, C. P.; Yamada, E.; Terena, L. E.; Villares, L. F.; Campos, D. P.; et.al. Relatório de Pesquisa (outubro 2019 - dezembro 2020).Grupo Direito dos Povos Indígenas, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2021.

Greenpeace, 2018. Árvores imaginárias, destruição real. Disponível em https://www.greenpeace.org/brasil/publicacoes/arvores-imaginarias-destruicao-real/

Imazon. Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia. 2012. Estradas no bioma Amazônia. Disponível em: https://imazongeo.org.br/#/. Acesso em 24 de setembro de 2021.

Inpe. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. 2020. Projeto de Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite (Prodes). Disponível em http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/downloads/. Acesso em 18 de fevereiro de 2021.

ISA. 2021. Instituto Socioambiental. Localização e extensão das Tis. Disponível em https://pib.socioambiental.org/pt/Localiza%C3%A7%C3%A3o_e_extens%C3%A3o_das_TIs

Lentini, M., Sobral, L., Planello, M., Vieira, R., Cerignoni, F., Nunes, F., e Guidoti, V. 2019. O que mudou no perfil da atividade madeireira na Amazônia nas últimas duas décadas (1998-2018)? Boletim Timberflow 1, julho de 2019. IMAFLORA, Piracicaba.

RAISG. Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada. 2020. Garimpo ilegal. Acesso em 18 agosto 2020.

Risso, M.; Sekula, J.; Brasil, L.; Schmidt, P.; Pessoa de Assis, M. E. (2021) O Ouro Ilegal que Mina Florestas e Vidas na Amazônia: uma visão geral da mineração irregular e seus impactos nas populações indígenas. Instituto Igarapé.

SICAR. Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural. 2021. Disponível em https://www.car.gov.br/publico/imoveis/index. Acesso em maio de 2021.

Venturini, l. 2018. O que o governo Temer mudou na demarcação de terras indígenas. https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/01/20/O-que-o-governo-Temer-mudou-na-demarca%C3%A7%C3%A3o-de-terras-ind%C3%ADgenas

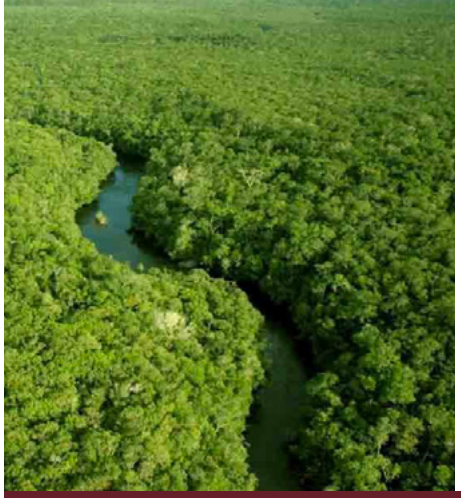

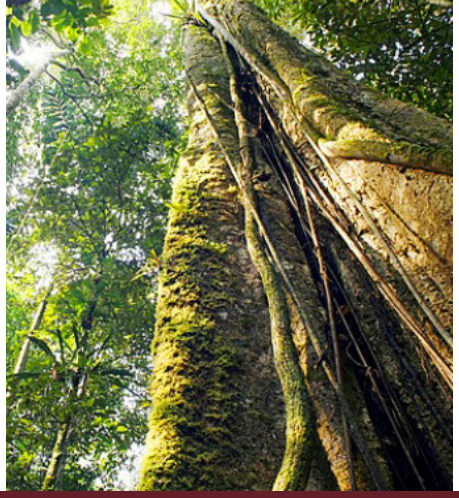

imaflora®

Sobre o Imaflora:

O Imaflora (Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola) é uma organização brasileira, sem fins lucrativos, criada em 1995 para promover a conservação, o uso sustentável dos recursos naturais e para gerar benefícios sociais nos setores florestal e agropecuário.

www.imaflora.org

instagram.com/imaflorabrasil

youtube.com/imaflora

twitter.com/imaflora

facebook.com/imaflora

imaflora.org/noticias

linkedin.com/in/imaflora

DOE IMAFLORA

doe.imaflora.org

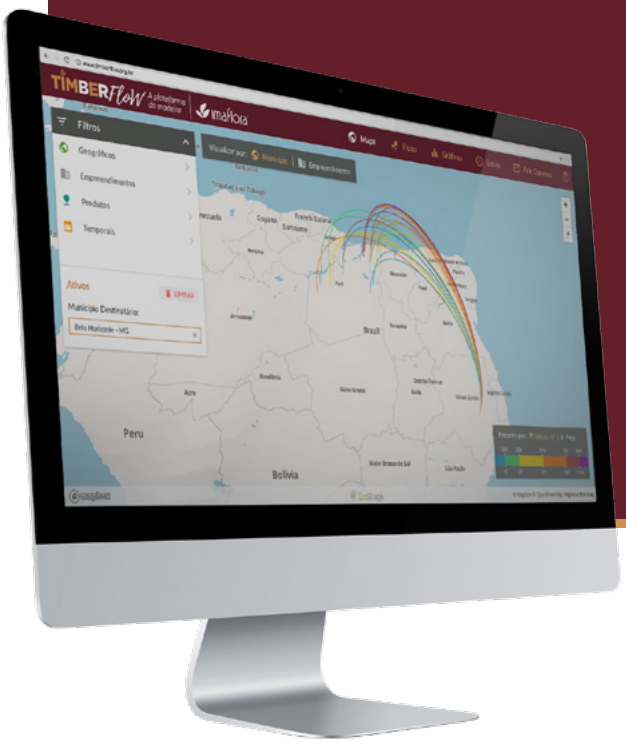

TIMBERFlow A plataforma da madeira